



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 81/IEF/NAR PASSOS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0032652/2022-38

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Ipiranga Agroindustrial S.A.		CPF/CNPJ: 07.280.328/0030-92		
Endereço: Rodovia MGC 146 Deputado Humberto de Almeida entre os Kms 351 e 352		Bairro: Zona Rural		
Município: Passos	UF: MG	CEP: 37.900-970		
Telefone: (19) 3666-7000	E-mail: denis.lucas@ipirangaagro.com.br   andressa.santos@ipirangaagro.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3 ( x ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Paula Carvalho Calixto e Priscila Carvalho Calixto		CPF/CNPJ: 005.937.226-55   070.073.216-07		
Endereço: Rua Barão de Passos, n 341- Apto 501 Centro   Rua Monsenhor José Maria Mathias da Silva, n 277 - Jardim Cidade		Bairro: Jardim Cidade		
Município: Passos	UF: MG	CEP: 37.900-151 e 37.902-18		
Telefone: (61) 98181-2600	E-mail: calixto.pcc@gmail.com			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Santa Paula, Fazenda Belém, Fazenda Belém 3, Fazenda Belém 4 e Fazenda Belém 3		Área Total (ha): 229,6918		
Registro nº: 82.908 e 82.909		Município/UF: Passos/MG)		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147907-0E61.869C.97A1.489D.951F.2CE2.DECF.EDDA / MG-3147907-8E06.93D7.B0F8.48DA.8736.2C93.8502.8294				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	90	un		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X 0317567	Y 7719558
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	90	un		
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)		
Agricultura	Cultivo de cana de açúcar	43,0370		
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Área consolidada		43,0370	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa		15,865	m <sup>3</sup>	
Madeira de floresta nativa		6,3936	m <sup>3</sup>	

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 25/07/2022

Data de emissão do parecer técnico: 26/07/2022

## 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 90 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 43,0370 hectares, na propriedade denominada Fazenda Santa Paula, Fazenda Belém, Fazenda Belém 3, Fazenda Belém 4 e Fazenda Belém 3, localizada no município Passos/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo documento nº 50166159

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme planta topográfica acostada ao processo documento nº 50166144

Se sim, especificar:

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

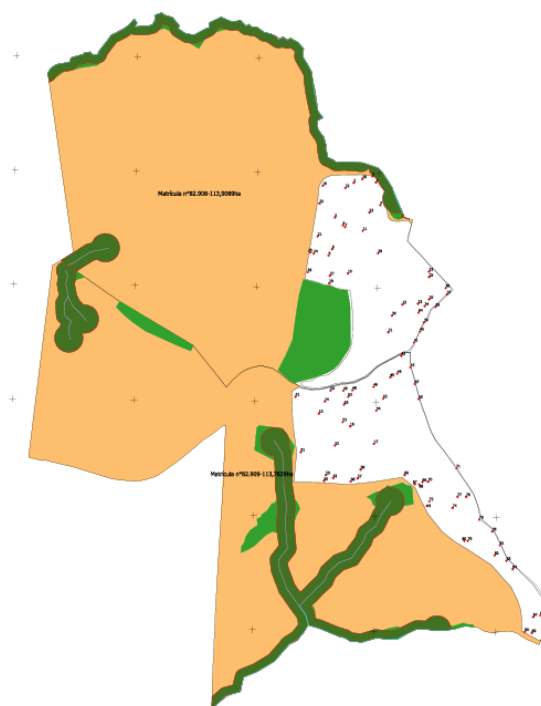
( ) Sim ( X ) Não

Taxa de expediente: DAE n. 1401192629418, valor recolhido de R\$ 801,41, em 10/06/2022, documento SEI nº 50166144.

Taxa florestal de lenha: DAE n. 2901192629777, valor recolhido de R\$ 105,95, em 10/06/2022, referente a 15,865 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, documento SEI nº 50166163.

Taxa florestal de madeira: DAE n. 2901192630091, valor recolhido de R\$ 285,14 referente a 06,3936 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa, documento SEI nº 50166164.

O polígono em amarelo é a área de intervenção de 43,03 70 hectares com 90 árvores isoladas.



**4.CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 90 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 43,0370 hectares, na propriedade denominada Fazenda Fazenda Santa Paula, Fazenda Belém, Fazenda Belém 3, Fazenda Belém 4 e Fazenda Belém 3, localizada no município Passos/MG, sendo o produto florestal proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel.

**5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE n.1501192630210 , valor recolhido de R\$ 454,08 em 10/06/2022, referente a 15,865 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, documento SEI n° 50166144. DAE n. 1501192630392, valor recolhido de R\$ 183,17, referente a 06,3936 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa, documento SEI n° 50166166.

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: José Carlos de Sousa  
MASP: 1020998-9



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 04/08/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50302128** e o código CRC **5DB01C1F**.